



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.423, DE 23 DE MARÇO DE 1979 - :(Autoriza a contratação -
de servidoras).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a contratar até 20 (vinte) servidoras para prestarem serviços
nas funções de Orientadoras de Estacionamento, mediante a remunera-
ção mensal de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), cada
uma, cujas funções ficam instituídas, a serem preenchidas por can-
didatas possuidoras de certificado de conclusão de curso de primei-
ro grau.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da e-
xecução da presente lei correrão à conta da dotação própria do Or-
çamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 23 de março de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGEU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra-
ção - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de E-
ditais da Portaria Municipal em 23 de março de 1979.